



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA

LEI Nº3.041, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.
(Projeto de Lei do Executivo nº044/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBVENCIONAR A REALIZAÇÃO DO X
ENCONTRO SUL MINEIRO DE CAFEICULTURA
E DO V SIMPÓSIO DE PESQUISAS CAFEIRAS
DO SUL DE MINAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a subvencionar com a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), para promoção do X Encontro Sul Mineiro de Cafeicultura e do V Simpósio de Pesquisas Cafeeiras do Sul de Minas, a serem realizados nesta cidade, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano, no campus da UFLA, pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, através da EMATER-MG e, pela Universidade Federal de Lavras.

Art.2º- Para acorrer às despesas com a execução da presente lei, serão utilizados recursos previstos na seguinte rubrica orçamentária, que deverão ser alocados à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE:

021001206060668409433304100

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de setembro de 2.004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br

